LEI Nº 1.614

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS NAÇÕES, VALE DO SOL E PONTE FUNDA, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho Comunitário dos Bairros Nações, vale do Sol e Ponte Funda, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede nesta cidade, para os efeitos legais.

Art. 2º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de agosto de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-048/80
Publicação: Jornal Participação - Nº 59 De 16/09/1980